



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ERRATA

Processo nº 137/SEMECE/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/PMMS/2025

Tendo em vista a necessidade de corrigir valores e produtos da ata de sessão pública para abertura de envelope realizada a Data: 09/04/2025 às 08h:00min, em VIRTUDE DE ERRO NOS VALORES E PRODUTOS, procede-se à emissão seguintes

ONDE SE LÊ

WALISSON EVARISTO DA SILVA SANTOS, CPF: \*\*\*\*.\*\*\*.282-05, credenciado para fornecer os objetos da licitação:

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Alface	Kg	7	15,00	105,00
Cebolinha	Kg	1	26,18	26,18
Coentro	Kg	1	27,91	27,91
Abóbora verde	Kg	1	4,97	4,97
Pepino	Kg	5	4,45	22,25
Batata doce	Kg	2	4,83	9,66
<b>TOTAL</b>				<b>195,97</b>

ROGÉRIO BACKES, CPF: \*\*\*\*.\*\*\*.062-34, credenciado para fornecer os objetos da licitação:

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Banana da terra	Kg	11	7,44	81,84
Banana nanica	Dz	11	5,88	64,68
Mamão comum	Kg	8	5,36	42,88
Alface	Kg	7	15,00	105,00
Couve	Kg	8	16,99	135,92
Cebolinha	Kg	1	26,18	26,18
Coentro	Kg	1	37,91	37,91
Abóbora cabotiá	Kg	1	3,44	3,44
Abóbora verde	Kg	1	4,97	4,97
Batata doce	Kg	2	4,83	9,66
Inhame	Kg	10	8,98	89,90
Mandioca descascada	Kg	4	6,71	26,84
Pepino	Kg	5	5,45	27,25
Feijão carioca	Kg	7	7,80	54,60
<b>TOTAL</b>				<b>711,07</b>

EMILIANA MARQUES DA SILVA DUARTE SABINO, CPF: \*\*\*\*.\*\*\*.682-68, credenciado para fornecer os objetos da licitação:

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Banana da terra	Kg	11	7,44	81,84
Banana maçã	Kg	15	5,99	89,85
Banana nanca	Kg	11	5,88	64,68
Mamão comum	Kg	8	5,75	46,68
Alface	Kg	7	15,00	105,00
Couve	Kg	8	16,99	135,92
Cebolinha	Kg	1	26,18	26,18
Coentro	Kg	1	27,91	27,91
Abóbora cabotiá	Kg	1	3,44	3,44
Abóbora verde	Kg	1	4,97	4,97
Mandioca descascada	Kg	4	6,71	26,84
Pepino	Kg	5	5,45	27,25
Tomate	Kg	69	7,96	549,24
Colorau	Kg	1	20,73	20,73
Farinha de mandioca	Kg	12	7,89	94,68
<b>TOTAL</b>				<b>1.304,61</b>

ANDERSON ROGERIO SAITER, CPF: \*\*\*\*.\*\*\*.512-87, credenciado para fornecer os objetos da licitação:

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Iogurte de coco	Lt	400	17,99	6.796,00
Iogurte de morango	Lt	400	17,99	6.796,00
Iogurte de abacaxi	Lt	400	17,99	6.796,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.388,00</b>

WILSON AMARO DA SILVA, CPF: \*\*\*\*.\*\*\*.078-89, credenciado para fornecer os objetos da licitação:

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Abacaxi	Kg	2	37,71	75,42
Mamão	Kg	7	15,00	105,00
Alface	Kg	1	26,18	26,18
Couve	Kg	1	27,91	27,91
Cebolinha	Kg	60	3,50	210,00
Abóbora cabotiá	Kg	23	3,44	79,12
Abóbora verde	Kg	1	4,97	4,97
Pepino	Kg	10	5,45	54,50
<b>TOTAL</b>				<b>583,10</b>

LEIA-SE:

WALISSON EVARISTO DA SILVA SANTOS, CPF: \*\*\*\*.\*\*\*.282-05, credenciado para fornecer os objetos da licitação:

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Alface	Kg	7	15,00	105,00
Cebolinha	Kg	1	26,18	26,18
Coentro	Kg	1	27,91	27,91
Abóbora verde	Kg	1	4,97	4,97
Pepino	Kg	5	5,45	27,25
Batata doce	Kg	2	4,83	9,66
<b>TOTAL</b>				<b>200,97</b>

ROGÉRIO BACKES, CPF: \*\*\*\*.\*\*\*.062-34, credenciado para fornecer os objetos da licitação:

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Banana da terra	Kg	11	7,44	81,84
Banana nanica	Dz	11	5,88	64,68
Mamão comum	Kg	8	5,36	42,88
Alface	Kg	7	15,00	105,00
Couve	Kg	8	16,99	135,92
Cebolinha	Kg	1	26,18	26,18
Coentro	Kg	1	27,91	27,91
Abóbora cabotiá	Kg	1	3,44	3,44
Abóbora verde	Kg	1	4,97	4,97
Batata doce	Kg	2	4,83	9,66
Inhame	Kg	10	8,98	89,80
Mandioca descascada	Kg	4	6,71	26,84
Pepino	Kg	5	5,45	27,25
Feijão carioca	Kg	7	7,80	54,60
<b>TOTAL</b>				<b>700,97</b>

EMILIANA MARQUES DA SILVA DUARTE SABINO, CPF: \*\*\*\*.\*\*\*.682-68, credenciado para fornecer os objetos da licitação:

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Banana da terra	Kg	11	7,44	81,84
Banana maçã	Kg	15	5,99	89,85
Banana nanca	Kg	11	5,88	64,68
Mamão comum	Kg	8	5,36	42,88
Alface	Kg	7	15,00	105,00
Couve	Kg	8	16,99	135,92
Cebolinha	Kg	1	26,18	26,18
Coentro	Kg	1	27,91	27,91
Abóbora cabotiá	Kg	1	3,44	3,44
Abóbora verde	Kg	1	4,97	4,97
Mandioca descascada	Kg	4	6,71	26,84
Pepino	Kg	5	5,45	27,25
Tomate	Kg	69	7,96	549,24
Colorau	Kg	1	20,73	20,73
Farinha de mandioca	Kg	12	7,89	94,68
<b>TOTAL</b>				<b>1.301,41</b>

ANDERSON ROGERIO SAITER, CPF: \*\*\*\*.\*\*\*.512-87, credenciado para fornecer os objetos da licitação:

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Iogurte de coco	Lt	400	17,99	7.196,00
Iogurte de morango	Lt	400	17,99	7.196,00
Iogurte de abacaxi	Lt	400	17,99	7.196,00
<b>TOTAL</b>				<b>21.588,00</b>

WILSON AMARO DA SILVA, CPF: \*\*\*\*.\*\*\*.078-89, credenciado para fornecer os objetos da licitação:

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Unitário	Total
Coco verde	Dz	2	37,71	75,42
Alface	Kg	7	15,00	105,00
Cebolinha	Kg	1	26,18	26,18
Coentro	Kg	1	27,91	27,91
Melancia	Kg	60	3,50	210,00
Abóbora cabotiá	Kg	23	3,44	79,12
Abóbora verde	Kg	1	4,97	4,97
Pepino	Kg	10	5,45	54,50
<b>TOTAL</b>				<b>583,10</b>

Considerando que se trata-se de mero ERRO MATERIAL,

Mirante da Serra-RO 22, de abril de 2025.

CARLOS WILHEN DOBELIN  
Agente de Contratação  
Port. 7614/2025  
(Assinado Eletronicamente)

## RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, localizada na Avenida Amazonas, nº 2552, Bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho/RO, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 01.963.040/0045-12, torna público que recebeu junto a SEMA - PORTO VELHO/RO (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), em 16/04/2025, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, nº 016.00017.005/2025-SUL, com vencimento para 26/03/2029, para atividade econômica COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (Atividade Econômica Secundária) e outros.

PORTO VELHO/RO, 22 de ABRIL de 2025.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VINISSUI ROBERTO KWIRANT DE SOUZA  
ENGENHEIRO AMBIENTAL, CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO  
CREA 8.323 D/RO



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA  
FEJUR  
Filiada à Confederação Brasileira de Judô  
AV. JUSCELINO KUTIBSCHKE Nº 1481 Bairro Casa Preta  
JI PARANA - RO



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária.

O Presidente da Federação de Judô de Rondônia - FEJUR, no exercício de suas atribuições estatutárias previstas no § 1º art. 35, convoca as Academias fundadoras, clubes vinculados e demais membros com direito a voto para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 17 de Maio de 2025, no auditório do Escola Marechal Rondon, localizado na, Av. Transcontinental, Centro, Cidade JI - Paraná- RO, às 10:00, em primeira convocação e, às 10:30, em segunda e última convocação, para na forma do art. 36, II, cumprir a pauta abaixo discriminada: 1- Apresentação do Relatório de atividade 2024. 2 - Apresentação do Balanço anual e Parecer do Conselho Fiscal.

JI - Paraná, 22 de Abril de 2025.

  
Antonio Carlos Tenório  
Presidente da Federação de Judô de Rondônia



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA  
FEJUR  
Filiada à Confederação Brasileira de Judô  
AV. JUSCELINO KUTIBSCHKE Nº 1481 Bairro Casa Preta  
JI PARANA - RO



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária.

O Presidente da Federação de Judô de Rondônia - FEJUR, no exercício de suas atribuições estatutárias previstas no § 1º art. 35, convoca as Academias fundadoras, e Clubes vinculados e demais membros com direito a voto para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a ser realizada no dia 17 de maio de 2025, no auditório do Escola Marechal Rondon, localizado na, Av. Transcontinental, centro, - JI - Paraná- RO, às 8:00, em primeira convocação e, às 8:30, em segunda e última convocação, para na forma do art. 36, II, cumprir a pauta abaixo discriminada: 1- Eleições dos seguintes membros dos poderes da FEJUR: A. Presidência (Presidente e Vice - Presidentes); Membros do Conselho Fiscal.

JI - Paraná, 22 de Abril de 2025.

  
Antonio Carlos Tenório  
Presidente da Federação de Judô de Rondônia

**VOCÊ VÊ!  
TODO MUNDO VÊ!  
ANUNCIE  
AQUI!**

 69-3421-6853 

**FERIADO**

# PRF registra cinco mortes durante Operação Semana Santa e Tiradentes

Foto: Assessoria/Divulgação



Durante a operação, foram fiscalizados 2.474 veículos e 4.074 pessoas, com a emissão de 1.282 laudos de infração

**(Da Redação)**  
A Polícia Rodoviária Federal (PRF) encerrou a Operação Semana Santa e Tiradentes 2025 às 23h59 de segunda-feira (21). Durante o feriado prolongado, de 17 a 21 de abril, intensificou-se o policiamento nas rodovias federais de Rondônia.

Um dos pontos de destaque da operação foi o aumento nas ações de fiscalização, ampliando a presença da PRF em trechos estratégicos das rodovias. A ampliação teve como objetivo inibir comportamentos de risco, como o excesso de velocidade, ultrapassagens proibidas e a combinação de álcool e direção (condutas que colocam em risco a segurança no trânsito e aumentam o número de acidentes).

4.074 pessoas. Testes de alcoolemia foram 1.886 e sete pessoas foram detidas por embriaguez ao volante. As ações resultaram em 1.282 autos de infração, 88 veículos recolhidos e 29 pessoas detidas por crimes.

Mesmo com a intensa fiscalização, a PRF registrou um total de 21 sinistros, nos quais 38 pessoas ficaram feridas e cinco pessoas vieram a óbito no local. Os sinistros com vítimas fatais ocorreram nos municípios de Candeias

do Jamari e Pimenta Bueno. O primeiro acidente ocorreu na sexta-feira (18), na BR-364, envolvendo uma ambulância e um veículo de carga, que resultou em quatro vítimas fatais. No dia 20, também na BR-364, no município de Pimenta Bueno, sinistro envolveu dois veículos de carga, com morte de um dos motoristas, de 44 anos de idade.

foi realizado um relatório comparativo com as ações de 2024, uma vez que a Operação Semana Santa e Tiradentes de 2025 teve duração ampliada, englobando dois feriados consecutivos e um período maior de dias.

A PRF ressaltou que a segurança no trânsito depende de uma atuação integrada, que envolve não apenas a fiscalização, mas também o comprometimento dos motoristas. Com informações da Assessoria PRF.

**Relatório Comparativo**

Neste ano, não

**Fiscalização**

Foram fiscalizados 2.474 veículos e

**COMUNICADO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**WJJ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, localizada à AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 882, BAIRRO ALVORADA da ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO, CEP 76.920.000, inscrito no CNPJ/CPF 05.886.460/0001-82, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2883 de 24 de agosto de 2021 a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 03806669, do Processo 1801865546, com vencimento 04/11/2026/ para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**COMUNICADO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**WJJ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, localizada à AVENIDA ANA NERY N. 219, BAIRRO TROPICAL da ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO, CEP 76.920.000, inscrito no CNPJ/CPF 05.886.460/0003-44, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2883 de 24 de agosto de 2021 a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 07814018, do Processo 1801058652 com vencimento 04/11/2026/ para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto por Dispensa de Licitação a favor da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - **UNDIME**, inscrita sob o CNPJ nº **15.893.134/0001-56**, com o objetivo de pagamento de taxa de anuidade a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - **UNDIME**, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com vista a atender as necessidades da SEMECT, com base nos demais documentos contidos nos autos do processo nº 247/2025. A adjudicação e a homologação do presente são feitas nos termos do artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, Eu, **Eronildo da Silva Freitas**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Teixeiraópolis/RO, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Contratação Direta por Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.  
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeiraópolis/RO, em 26 de Abril de 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-247/2025**.  
CONTRATADA: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - **UNDIME**  
CNPJ: **15.893.134/0001-56**.  
No valor de: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Com o objetivo de pagamento de taxa de anuidade a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - **UNDIME**, para o exercício de 2025.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.  
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDCIAMENTO Nº 002/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, por meio de seu representante legal **Osmy Toledo de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto no Credenciamento nº 002/2024, realizado por meio do Chamamento Público nº 004/2024, vinculado ao Edital de Licitação nº 16/2024, que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos por meio de credenciamento, resolve:

Adjudicar o objeto do presente credenciamento à empresa **ERALIMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.302.201/0001-71**, conforme as condições estabelecidas no edital e na documentação apresentada.

1.1.1 Segue abaixo tabela com as especificações:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica e Unidades hospitalar Básica, clínico geral	HR	3.240	RS 115,00	RS 372.600,00
02	Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica e Unidades hospitalar especialidades em Básica, 3.240 RS 115,00 RS 372.600,00 Obstetra, Pediatra, Ginecologista,	HR	2.160	RS 130,00	RS 280.800,00
<b>Valor total</b>					<b>RS 653.400,00</b>

Homologar a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e determinar as providências cabíveis para a formalização do respectivo contrato e execução dos serviços.

Diante do exposto, ratifico a legalidade do procedimento e determino o seu regular prosseguimento.

Teixeiraópolis/RO, 16 de Abril de 2025.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**EXTRATO DE TERMO**  
**DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo n.º 877-1/2023  
Contrato n.º 106/PGM/2024  
Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO  
Distratada: GORETE COSTA CAVALCANTE

**Objeto:** Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de professora pedagoga, carga horária 40 horas semanais, para a Secretária Municipal de Educação, a partir do dia 16 de abril de 2025.

**Data:** 17/04/2025

**Assinam:**  
JAIR LUIZ – Prefeito Municipal  
ADRIANA DE LURDES BERTÃO – Secretária Municipal de Educação (SEMED) - Distratante  
GORETE COSTA CAVALCANTE - Distratada  
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135.02.11-2025/SEMAS  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/SUPEL/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/SUPEL/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 135.02.11-2025/SEMAS, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO URNAS FUNERÁRIAS ADULTAS, URNAS FUNERÁRIAS INFANTIS, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPOS PODENDO SER ATÉ O LIMITE DA DIVISA DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – SEMAS, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): C. S. BAILIOT DE OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ: 31.038.252/0001-33, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 126.999,99** (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 22 DE ABRIL DE 2025.

**JAIR LUIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LICENÇA PRÉVIA**

S B DE ARAUJO SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, localizada à Rodovia RO-470 nº 2144, Setor 03, Município de Mirante da Serra (RO), CNPJ: nº 44.042.199/0001-96, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 22/04/2025, a **LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

S B DE ARAUJO SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, localizada à Rodovia RO-470 nº 2144, Setor 03, Município de Mirante da Serra (RO), CNPJ: nº 44.042.199/0001-96, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 22/04/2025, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

S B DE ARAUJO SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, localizada à Rodovia RO-470 nº 2144, Setor 03, Município de Mirante da Serra (RO), CNPJ: nº 44.042.199/0001-96, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 22/04/2025, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/PMNBO/2025  
PROCESSO Nº 885/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO  
CONTRATADA: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

**DO OBJETO**  
O objeto do presente Contrato é:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo do tipo Sport utilitário (SUV), novo, zero quilômetro de fábrica, com ano de fabricação e modelo igual ou posterior a 2025. Características Gerais: Cor: Preta (original de fábrica). Número de portas: Quatro laterais e uma traseira para acesso ao porta-malas. Tração: 4x4. Capacidade: Até 07 ocupantes. Combustível: Diesel. Motorização: Mínima de 2,4 a combustão. Potência: Igual ou superior a 170 CV. Direção: Hidráulica ou elétrica. Ar-condicionado: Sim. Câmbio Automático.	UNID.	1,00	R\$ 389.000,00	R\$ 389.000,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na inexigibilidade nº 111/2025, nota de empenho nº 669/2025, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 885/2025**.

**DO VALOR**  
O valor desta contratação é de **R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)**, conforme consta na inexigibilidade nº 111/2025, Processo Administrativo nº 885/2025, decorrente da adesão à ARP nº 07/2024 da CÂMARA DE VEREDADORES DE ARIQUEMES/RO, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico nº 17/2024.

**DO PAGAMENTO**  
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no mento deste exercício, na seguinte funcional programática:  
de Empenho nº 669/2025:

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**NOVO AVISO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 12/CPL/2025.**

Processo Nº 343/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL FIORINDO VICENSI DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA **30/04/2025 ÀS 08h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 4.303,56 (quatro mil trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos)**

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou por e-mail: [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com) até a data e horário especulados na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com) ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 22 de abril de 2025.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS  
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PROCESSO Nº 164/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGRI  
ORGÃOS PARTICIPANTES: NÃO HÁ

AOS DEZESSETES DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº 156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a **EMPRESA NORTE RURAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 57.758.018/0001-74, estabelecida na: AV GONÇALVES DIAS, 3805, SALA 02; BELA FLORESTA, OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor: ANTONIO VINICIUS DO PRADO RODRIGUES, inscrita no CPF Nº: 024.770.732-57. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALEVINOS DE TAMBAQUIL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS - RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme **Termo de Referência**, quando será feita a conferência do produto e documentos fiscais, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

1.2 É de inteira responsabilidade da demandante o transporte dos produtos para o município de Seringueiras-RO. Qualquer avaria do produto no ato da entrega, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente para substituição.

1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alevino Tambaqui de 03 a 05 centímetros	milheiro	200	R\$ 289,000	R\$ 57.800,000

Valor Total Homologado - R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

**FORNECEDOR: NORTE RURAL LTDA**  
CNPJ: 57.758.018/0001-74

**ENDERECO:** AV GONÇALVES DIAS, 3805, SALA 02; BELA FLORESTA  
**CIDADE:** Ouro Preto do Oeste - Rondônia  
**CEP:** 76920-000  
**CELULAR:** (69) 9272-6713

**EMAIL:** norterrural.ro@gmail.com  
**REPRESENTANTE:** Antonio Vinicius do Prado Rodrigues  
**RG:** 1256804 SESEDEC RO  
**CPF:** 024.770.732-57

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Órgão** 02. Poder Executivo

**Unidade Orçamentária** 02.003. Secretaria Municipal de Planejamento

**Prog. Trabalho** 04.122.0006.2.025. Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

**Natureza da Despesa** 4.4.9.0.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente

**Desdobramento** 48.00. Veículos Diversos

**Fonte de Recurso** 25000000. Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

**DA VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação da publicação do PNCP, podendo ser prorrogado anualmente, em conformidade o art. 105 com a Lei nº 14.133/21.

**RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2025/PMNBO/RO anexado ao Processo Administrativo nº 885/2025.

**DO FORO**  
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 22 de abril de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: Processo nº 331/SRP/2025, Modalidade: Pregão, Edital nº: 14/PMMS/2025, Forma: Eletrônica; and Julgamento do tipo: Menor preço por item, Modo de disputa: ABERTO, Valor estimado: R\$ 158.835,22, Amostra: NÃO

OBJETIVO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

Table with 2 columns: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2025, LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/05/2025 às 09hrs00min., ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 07/05/2025 às 09hrs01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro. EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/. DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado. DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 22 de Abril de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra - RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: Processo nº 481/SEMAFP/2025, Modalidade: Pregão, Edital nº: 16/PMMS/2025, Forma: Eletrônica; and Julgamento do tipo: Menor preço por item, Modo de disputa: ABERTO, Valor estimado: R\$ 100.581,67, Amostra: NÃO

OBJETIVO: A aquisição de Materiais Permanente do tipo, drone, computadores, cadeiras, estação de trabalho, notebook e monitores.

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

Table with 2 columns: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2025, LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025 às 09hrs00min., ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 12/05/2025 às 09hrs01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro. EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/. DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado. DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 22 de Abril de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra - RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 004/ 2025/ CMS/ TEIXEIROPOLIS-RO

Dispõe sobre a aprovação do Plano Trabalho referente a Emenda Especial nº 202326330008, Plano de Ação nº 09032023-2-41736 para custeio.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº. 277/2005 de 26 de Setembro de 2005 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO a terceira reunião ordinária realizada aos vinte dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco às 15h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis, após análise e deliberações.

RESOLVE

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Trabalho referente a Emenda Especial nº 202326330008, Plano de Ação nº 09032023-2-41736, no valor de para custeio, com a finalidade de contratação de exames de análises e combustível.

Lê-se:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Trabalho referente a Emenda Especial nº 202326330008, Plano de Ação nº 09032023-2-41736, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de para custeio, com a finalidade de contratação de exames de análises e combustível.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Teixeirópolis/RO, 17 de Abril de 2025

ANTONIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N° 004/2025 CMS - Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

VIVIANE CARDOSO ROSA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº. 080/GAB/2025 de 13/02/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: Processo nº 507/SEMAFP/2025, Modalidade: Pregão, Edital nº: 15/PMMS/2025, Forma: Eletrônica; and Julgamento do tipo: Menor preço por item, Modo de disputa: ABERTO, Valor estimado: R\$ 7.933,44, Amostra: NÃO

OBJETIVO: BOMBONAS de polietileno de alta densidade - com capacidade mínima de 200 litros com tampa removível e com cinta de segurança, podendo ser fornecida na cor: Azul.

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

Table with 2 columns: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2025, LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2025 às 09hrs00min., ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 08/05/2025 às 09hrs01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro. EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/. DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado. DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 22 de Abril de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra - RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 241/SEMSAU/2025
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, TONERS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 006/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 234836, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 241934 e as decisões da CPL ID 234342 ao ID 241834, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.854.208/0001-00, no valor de R\$ 984,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

02 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50, no valor de R\$ 5.426,60 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 14 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº1/2025, decorrente de Pregão nº 12/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) BOTIJA CARGA 13 KG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.969/0001-03, com endereço em JUSCELINO KUBITSCHEK, 100, CENTRO, Castanheiras-RO, 76948000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.413/0001-05, com sede no endereço . . CENTRO, - neste ato representada por VALDIR ANTONIO VICENTE, portador do RG nº 181450, portador do CPF sob nº 204.298.602-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 0,00 ( ) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de ALTERAÇÕES DE PREÇOS DO COMBUSTIVEL REPASSADO PELA PETROBRÁS com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Table with 5 columns: Lote/Ordem, Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items for OLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, and OLEO DIESEL COMUM.

Castanheiras 22 de abril de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTANHEIRAS
CNPJ:63.761.969/0001-03

CONTRATADA
V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA
CNPJ:117.614.130-00105

PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR ANTONIO VICENTE
RG:181450
CPF:204.298.602-00
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82  
Município: TEIXEIRÓPOLIS

Página

**DECRETO Nº 87/2025, de 17 de Abril de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1292/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.336,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE EXECUTIVO	
02.001.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$46.336,61
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	46.336,61

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO	
02.006 - SEC MUN DE AGRICULT INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02.006.26.782.14.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$46.336,61
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	46.336,61

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, ADJUDICA/HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **EDITAL DA DISPENSA ELETRONICA Nº: 003/2025**, e seus anexos, em favor da empresa abaixo:

**FORNECEDOR: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 42.009.468/0001-97**

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Sv	01	EMISSION DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURÍDICA E-CNPJ A3 2 ANOS TOKEN.	Serviço	326,00	<b>326,00</b>
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO.....R\$ 326,00</b>						

Teixeirópolis/RO, 22 de abril de 2025

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Resolução nº 008/CMAS/2025      Teixeiraópolis/RO, em 17 de Abril de 2025.

Dispõe em Assembleia extraordinária realizada em 15 de Abril de 2025 sobre Aprovação de Remanejamento de recursos destinados a Aquisição de Material Permanentes para Aquisição de materiais de Consumo e Serviços.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 013/1997 e alterada pela lei nº 797/14 de 16 de dezembro de 2014, e pela lei de municipal de Assistência Social nº 1137/2022, e pelo decreto de nº 014/GAB/2025 de 17 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8742/93 que garante a participação da População por meio de organizações representativas na formulação de políticas públicas no controle das ações.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de Nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO: A lei Municipal Nº 797/2014 de 16 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a nova estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de Assistência Social Nº 1137/2022 que determina o limite de entidades governamental e civil que compões o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de nº 014/2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO: O Paragrafo V do artigo VI do Regimento interno deste Conselho.

CONSIDERANDO: a ATA de Nº 004/2025 de 15 de Abril de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Propõem e aprova o remanejamento de recursos destinados a aquisição de Materiais permanentes, referente a Operacionalização das atividades Administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para aquisição de Materiais de Consumo e Serviços.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se  
Registre-se

**Raquel Bastos Gomes**  
Presidente do CMAS

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Resolução nº 007/CMAS/2025      Teixeiraópolis/RO, em 17 de Abril de 2025.

Dispõe em Assembleia extraordinária realizada em 15 de Abril de 2025 sobre Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 013/1997 e alterada pela lei nº 797/14 de 16 de dezembro de 2014, e pela lei de municipal de Assistência Social nº 1137/2022, e pelo decreto de nº 014/GAB/2025 de 17 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8742/93 que garante a participação da População por meio de organizações representativas na formulação de políticas públicas no controle das ações.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de Nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO: A lei Municipal Nº 797/2014 de 16 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a nova estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de Assistência Social Nº 1137/2022 que determina o limite de entidades governamental e civil que compões o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de nº 014/2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO: O Paragrafo VIII do artigo VI do Regimento interno deste Conselho.

CONSIDERANDO: a ATA de Nº 004/2025 de 15 de Abril de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a IX Conferencia Municipal de Assistência Social para o dia 04 (quatro) de Julho de 2025

**Art. 2º** Estabelecer a Comissão Organizadora para a Conferencia acima citada a qual será composta da seguinte forma:  
I Presidente: Maria Delfino Cezar,  
II Secretária: Raquel Bastos Gomes,  
III Membros: Sirleide dos Santos Silva, Sonival Moreira dos Anjos, André Felipe Luna Ramos, Gisele da Silva Pio, Dabliane Freitas Vargas

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se  
Registre-se

**Raquel Bastos Gomes**  
Presidente do CMAS

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Resolução nº 006/CMAS/2025      Teixeiraópolis/RO, em 17 de Abril de 2025.

Dispõe em Assembleia extraordinária realizada em 15 de Abril de 2025 sobre Aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 013/1997 e alterada pela lei nº 797/14 de 16 de dezembro de 2014, e pela lei de municipal de Assistência Social nº 1137/2022, e pelo decreto de nº 014/GAB/2025 de 17 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8742/93 que garante a participação da População por meio de organizações representativas na formulação de políticas públicas no controle das ações.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de Nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO: A lei Municipal Nº 797/2014 de 16 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a nova estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de Assistência Social Nº 1137/2022 que determina o limite de entidades governamental e civil que compões o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de nº 014/2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO: O Paragrafo IV do artigo VI do Regimento interno deste Conselho.

CONSIDERANDO: a ATA de Nº 004/2025 de 15 de Abril de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se  
Registre-se

**Raquel Bastos Gomes**  
Presidente do CMAS



Av. Itacaramá, 100  
CEP: 76948-000  
Castanheiras - Rondônia  
CNPJ 63.761.969/0001-03  
contato@castanheiras.ro.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 041/GAB/2.025, DE 22 DE ABRIL DE 2.025.**

**“DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CASTANHEIRAS/RO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando as atribuições legais que lhe confere o Art. 16, Incisos VIII e IX da Lei Municipal nº 976, de 27 de outubro de 2.020.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

**Art. 2º** - Compete ao CONSEA Municipal

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Municipal nº 976, de outubro de 2.020.

§ 1º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes

membros titulares:

I - Os Secretários Municipais:

- a) Secretário Municipal de Assistência Social;
- b) Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- c) Secretário Municipal de Agricultura;

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 4º** - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único: Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5º** - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º - A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

**Art. 6º** - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Secretária-geral;
- III - Secretária-Executiva;
- IV - Comissões Temáticas.

**SEÇÃO I  
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL**

**Art. 7º** - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único: No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 8º** - Ao Presidente incumbe:

- I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- II - Representar externamente o CONSEA Municipal;
- III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
- VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

**Art. 9º** - Compete à Secretária-geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Administração será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

**Art. 10** - Ao Secretário-Geral incumbe:

- I - Submeter à análise da Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II - Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - Presidir a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**SEÇÃO II  
DA SECRETARIA-EXECUTIVA**

**Art. 11** - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

**Art. 12** - Compete à Secretaria-Executiva:

- I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

**Art. 13** - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

**Art. 14** - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III  
DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 15** - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16** - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17** - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 18** - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal consitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 19** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 032/2024, e as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 22 de abril de 2.025.

CICERO APARECIDO  
GODOI:325469632  
87  
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287  
**CICERO APARECIDO GODOI**  
Prefeito



**SEJA VISTO  
ANUNCIE CONOSCO**

- [redacao@correiopopular.net](mailto:redacao@correiopopular.net)
- 69-3421-6853 ou 69-3421-3010**
- <https://www.correiopopular.news>

